

**EDILIANS
GROUP**

SUSTAINABLE ROOFING

POLÍTICA DE COMPRAS RESPONSÁVEIS



PREÂMBULO

Enquanto herdeiros de uma história com mais de dois séculos, devemos colocar o nosso know-how único ao serviço do futuro, desenvolvendo soluções cada vez mais **inovadoras e respeitadoras da melhor qualidade**.

A nossa assinatura “**Moldemos um futuro sustentável**” traduz o modelo eficiente que procuramos, diariamente, desenvolver junto das nossas partes interessadas para responder às **questões ambientais e sociais** contemporâneas.

É importante recordar que assumimos compromissos de Responsabilidade Social Corporativa (RSC) em quatro domínios principais:



AMBIENTE

Fundadores de sustentabilidade

Construamos soluções respeitadoras do ambiente

- **Reduzir** drasticamente a nossa pegada de carbono através da melhoria contínua, inovação e rutura tecnológica
- **Controlar** o nosso impacto ambiental em toda a nossa cadeia de valor
- **Preservar** os ecossistemas e a biodiversidade



ASPETO HUMANO

Criadores de know-how

Inventemos uma aventura humana enriquecedora e de convivência

- **Continuar** a melhorar as condições de trabalho e o bem-estar dos nossos colaboradores e parceiros
- **Assumir um compromisso** com o desenvolvimento das competências dos nossos colaboradores
- **Prosseguir** os nossos esforços em prol da diversidade e da igualdade



PRESENÇA LOCAL

Artesãos locais

Trabalhemos para manter laços virtuosos entre os indivíduos e as suas regiões

- **Ser uma referência virtuosa** no desenvolvimento regional



GOVERNANÇA

Fabricantes responsáveis

Trabalhemos para desenvolver as nossas atividades de forma exemplar

- **Ser exemplar** numa conduta empresarial transparente e ética

ÍNDICE

| | | |
|-----------|---|----------|
| 1. | ÂMBITO DE APLICAÇÃO DA POLÍTICA DE COMPRAS RESPONSÁVEIS | 4 |
| 2. | OBJETIVOS DA POLÍTICA DE COMPRAS RESPONSÁVEIS | 4 |
| 3. | COMPROMISSOS DO GRUPO EDILIANS ASSUMIDOS JUNTO DOS SEUS FORNECEDORES | 5 |
| 4. | COMPROMISSO DOS FORNECEDORES DO GRUPO EDILIANS | 6 |
| 4.1 | QUESTÕES ÉTICAS | 6 |
| 4.2 | QUESTÕES SOCIAIS E DIREITOS HUMANOS | 7 |
| 4.3 | QUESTÕES AMBIENTAIS | 7 |
| 5. | MODALIDADES DE CONTROLO | 8 |

1. ÂMBITO DE APLICAÇÃO DA POLÍTICA DE COMPRAS RESPONSÁVEIS

A presente Política é parte integrante dos elementos contratuais do **Grupo EDILIANS** e aplica-se de facto a qualquer fornecedor e prestador de serviços (doravante “o Fornecedor”) que apresente um pedido de inclusão na lista de fornecedores do **Grupo EDILIANS** (Formulário de criação de fornecedor). Qualquer aceitação de uma encomenda ou celebração de um contrato implica a plena adesão do Fornecedor às disposições da presente Política. Além disso, o Fornecedor concorda que esta se aplica a todos os contratos a serem celebrados com o Fornecedor e aos contratos em execução..

2. OBJETIVOS DA POLÍTICA DE COMPRAS RESPONSÁVEIS

A Política de Fornecedor do **Grupo EDILIANS** define os princípios aplicáveis a qualquer relação comercial entre as entidades do grupo e os fornecedores e enquadra-se na abordagem de RSC do Grupo.

A Política assenta em princípios internacionais que podem servir de normas comuns, independentemente da área de implantação do **Grupo EDILIANS** ou dos seus fornecedores:

- o **Pacto Global das Nações Unidas (UN GC)**;
- os **Objetivos de Desenvolvimento Sustentável das Nações Unidas (UN SDG)**;
- os **Princípios Orientadores das Nações Unidas** sobre Empresas e Direitos Humanos;
- as **Diretrizes da OCDE** para as Empresas Multinacionais;
- o **Guia da OCDE** sobre o Dever de Diligência para um compromisso construtivo das partes interessadas do setor extrativo;
- as **Convenções Fundamentais da OIT**.

Esta Política tem por objetivo refletir um compromisso mútuo e equilibrado em termos de conduta responsável das relações comerciais entre o Grupo EDILIANS e os seus fornecedores.

3. COMPROMISSOS DO GRUPO EDILIANS ASSUMIDOS JUNTO DOS SEUS FORNECEDORES

No âmbito de uma relação de respeito e sustentável, o **Grupo EDILIANS** compromete-se junto dos seus fornecedores, relativamente aos seguintes aspetos, a:

- cumprir as leis e os regulamentos aplicáveis;
- exercer uma concorrência leal e aberta, garantir a igualdade de tratamento dos fornecedores, sem discriminação em relação aos diretores e colaboradores, à dimensão da empresa ou à sua denominação jurídica (setor protegido e adaptado, por exemplo);
- respeitar os prazos legais e contratuais de pagamento ao Fornecedor;
- proporcionar a máxima visibilidade possível aos seus fornecedores, para que possam prever melhor as nossas necessidades;
- identificar e gerir de forma ética e equitativa as situações de dependência recíproca com os fornecedores;
- respeitar os compromissos assumidos no Código de Ética e Conduta Empresarial do **Grupo EDILIANS** (documento interno destinado aos colaboradores) em relação aos fornecedores: cf. «Estabelecer relações profissionais e sustentáveis com os nossos clientes e fornecedores, desenvolver produtos de qualidade que respeitem o ambiente e que promovam o crescimento de toda a cadeia de abastecimento. [...] Rejeitamos quaisquer ações ilegais e a concorrência desleal com vista à realização de um negócio ou à preservação de um cliente. Por conseguinte, os membros do pessoal devem comportar-se de forma equitativa para com os clientes, fornecedores, concorrentes e respetivos colegas.»

4. COMPROMISSO DOS FORNECEDORES DO GRUPO EDILIANS

O Fornecedor compromete-se a cumprir as leis, os regulamentos e as normas nacionais e internacionais. Esta Política estabelece os requisitos mínimos, em particular, regulamentares, com base em tais normas nacionais e internacionais. No entanto, caso a regulamentação local ou nacional do Fornecedor seja mais rigorosa do que os princípios expressos na presente Política, o Fornecedor deve cumprir a regulamentação aplicável a si.

O **Grupo EDILIANS** espera também que os seus fornecedores estejam atentos às práticas dos seus próprios fornecedores e subcontratantes relativamente às questões seguintes e que os sensibilizem para as mesmas.

O **Grupo EDILIANS** compromete-se, e exige aos seus fornecedores que se comprometam, com os seguintes pontos:

4.1 QUESTÕES ÉTICAS

COMBATE À CORRUPÇÃO E TRÁFICO DE INFLUÊNCIAS

O Fornecedor compromete-se a cumprir a regulamentação relativa à prevenção e combate à corrupção e tráfico de influências.

A este respeito, o Fornecedor:

- proíbe qualquer forma de corrupção e tráfico de influências;
- compromete-se a adotar medidas para prevenir os riscos de corrupção;
- abstém-se de oferecer ou aceitar qualquer contrapartida de valor (dinheiro, bens e serviços, presentes, viagens, ofertas de entretenimento ou hospitalidade, etc.) com o objetivo de obter ou conceder uma vantagem indevida;
- proíbe os “pagamentos de facilitação” (“facilitation payments”), mesmo nos casos em que estes não sejam estritamente proibidos por lei, isto é, pagamentos informais e injustificados de montante reduzido, efetuados com a intenção de assegurar ou acelerar a execução de uma ação ou de um serviço a que o autor do pagamento tenha já legalmente o direito de beneficiar;
- compromete-se a registar contabilisticamente todos os fornecimentos/serviços realizados no âmbito do contrato ou da relação comercial.

HONESTIDADE, EQUIDADE E INTEGRIDADE

O **Grupo EDILIANS** espera que os seus fornecedores atuem de maneira ética, em conformidade com as leis e os regulamentos previstos, e que adotem um comportamento baseado na honestidade, equidade e integridade.

TRANSPARÊNCIA

O **Grupo EDILIANS** espera que os seus fornecedores comuniquem informações corretas, em particular, sobre a situação económica da sua empresa.

CONCORRÊNCIA LEAL

O **Grupo EDILIANS** espera que os seus fornecedores cumpram as regras em matéria do direito da concorrência: qualquer prática com um efeito anticoncorrencial deve ser abolida.

RESPEITO DA PROPRIEDADE INTELECTUAL DA EDILIANS

O **Grupo EDILIANS** espera que os seus fornecedores respeitem a confidencialidade e os direitos de propriedade intelectual de todos os dados que a empresa partilhe com eles.

PROTEÇÃO DOS DADOS PESSOAIS DOS COLABORADORES DA EDILIANS

Em aplicação do RGPD, o **Grupo EDILIANS** espera que os seus fornecedores assegurem uma gestão responsável dos dados pessoais dos trabalhadores que lhes possam ser transmitidos no âmbito de determinados serviços.

DEVER DE ALERTA DO FORNECEDOR PARA COM O GRUPO EDILIANS

Em caso de suspeita e/ou constatação de fraude ou de ciberataque da sua estrutura.

CUMPRIMENTO DE EMBARGOS OU SANÇÕES INTERNACIONAIS

Aplicáveis a um país, uma empresa ou um diretor, em toda a sua cadeia de abastecimento.

4.2 QUESTÕES SOCIAIS E DIREITOS HUMANOS

CUMPRIMENTO DA REGULAMENTAÇÃO LOCAL E NACIONAL DO DIREITO DO TRABALHO

O **Grupo EDILIANS** espera que os seus fornecedores cumpram a regulamentação que rege o horário de trabalho e as horas extraordinárias, o salário mínimo (ou a aplicação de um salário digno em caso de ausência de legislação), as férias remuneradas, as licenças de maternidade, a liberdade de associação e de negociação coletiva.

RESPEITO DOS DIREITOS HUMANOS E ADOÇÃO DE MELHORES PRÁTICAS RECONHECIDAS A NÍVEL INTERNACIONAL

O **Grupo EDILIANS** espera que os seus fornecedores respeitem os direitos humanos, conforme definidos na Declaração Universal dos Direitos do Homem, no exercício das suas atividades. O **Grupo EDILIANS** proíbe qualquer forma de trabalho forçado, em particular, escravatura moderna e trabalho infantil.

DIVERSIDADE E IGUALDADE DE OPORTUNIDADES

O **Grupo EDILIANS** espera que os seus fornecedores promovam práticas justas em termos de emprego, respeitando a igualdade de oportunidades dos colaboradores no momento da contratação e no âmbito da progressão na carreira.

RESPEITO E DIGNIDADE

O **Grupo EDILIANS** espera que os seus fornecedores proibam todas as formas de assédio (sexual, moral, etc.), bem como todas as formas de discriminação relativamente, em particular, à origem étnica, género, nacionalidade, religião, idade, orientação sexual e deficiência da pessoa.

HIGIENE, SAÚDE E SEGURANÇA DOS COLABORADORES

O **Grupo EDILIANS** espera que os seus fornecedores cumpram rigorosamente as leis e os regulamentos locais e nacionais em todos os locais de trabalho, incluindo em toda a sua própria cadeia de abastecimento.

Os fornecedores devem assegurar um ambiente de trabalho saudável para os seus colaboradores e preservar a sua integridade física e psicológica, em particular, através do seguinte:

- disponibilização aos seus trabalhadores de locais e instalações sanitárias limpos e salubres, e que respeitem as regras de higiene aplicáveis;
- procura constante de adaptação de edifícios e máquinas/equipamentos;
- medidas de redução de acidentes de trabalho: procedimentos, acompanhamento, aplicação da regulamentação em matéria de saúde e segurança no trabalho, indemnização por acidente, fornecimento de EPI e redução das exposições (produtos químicos, poeiras, etc.);
- vigilância reforçada dos riscos psicossociais para todos os colaboradores.

4.3 QUESTÕES AMBIENTAIS

O **Grupo EDILIANS** espera que os seus fornecedores cumpram os **regulamentos e as leis locais e nacionais em matéria de proteção do ambiente**, em particular, no que se refere às seguintes questões:

TRATAMENTO DE ÁGUAS

O **Grupo EDILIANS** espera que os seus fornecedores controlem as descargas associadas às suas atividades, em especial, de água (acompanhamento regular, medições). Qualquer descarga acidental deve ser, tanto quanto possível, evitada.

TRIAGEM E TRATAMENTO DE RESÍDUOS

O **Grupo EDILIANS** espera que os seus fornecedores adotem uma gestão responsável dos seus resíduos, trabalhando na redução das quantidades na origem e a jusante, procurando desenvolver uma economia circular dos resíduos a jusante.

O **Grupo EDILIANS** incentiva, mais amplamente, os seus fornecedores a comprometer-se com **iniciativas de preservação dos recursos naturais** (energia, matérias-primas) e/ou **redução do seu impacto** e incentiva os fornecedores a implementar **iniciativas de economia circular** ou de circuito curto na sua própria cadeia de abastecimento sempre que possível.

EMISSÕES DE GEE

O **Grupo EDILIANS** espera que os seus fornecedores sejam sensibilizados para a avaliação das emissões de gases com efeito de estufa gerados pelas suas atividades e pesquisem, bem como implementem sempre que possível, iniciativas de redução dos mesmos. Estas ambições serão partilhadas com o **Grupo EDILIANS**.

UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS TÓXICOS E PERIGOSOS

O **Grupo EDILIANS** espera que os seus fornecedores cumpram rigorosamente o regulamento europeu REACH (UE n.º 1907/2006).

Nesse sentido, os fornecedores são sistematicamente convidados a propor soluções, produtos, materiais ou inovações que possam ter um impacto positivo no ambiente e nas pessoas ao longo de todo o seu ciclo de vida. O **Grupo EDILIANS** prestará uma atenção especial às propostas apresentadas que permitam melhorar o seu desempenho energético.

5. MODALIDADES DE CONTROLO

O **Grupo EDILIANS** aplica medidas para avaliar a conformidade e o desempenho dos fornecedores em relação aos princípios referidos anteriormente.

Em determinados casos, o **Grupo EDILIANS** pode acompanhar os fornecedores na melhoria do seu desempenho através de planos de ação de melhoria.

Pascal Casanova
CEO do **Grupo EDILIANS**